



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.		
<b>RELATOR:</b> Samuel Brasileiro Filho		
<b>SPU Nº:</b> 3371142/2014	<b>PARECER Nº:</b> 0629/2014	<b>APROVADO EM:</b> 10.11.2014

## I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante o processo nº 3371142/2014, requereu a este Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Ensino Grau Técnico é uma instituição de educação profissional técnica devidamente credenciada pelo Parecer CEE nº 0619/2014 , com validade até 31/12/2018, mantida pela Grau T. Franquia de Cursos Técnicos LTDA, situada na Rua Barão de Sobral, 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital.

O Presidente deste CEE designou, mediante a Portaria nº 214/2014, Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos, para proceder à verificação *in loco* das instalações do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade do Montese com vistas à avaliação das condições de oferta do referido curso.

O Curso Técnico em Logística, a ser ofertado na modalidade presencial pelo Centro de Ensino Grau Técnico, em sua unidade do Montese, tem sua estrutura curricular organizada em três Módulos de aprendizagem sem certificações intermediárias, os quais são adequadamente descritos, no seu plano de curso, em termos de competências, habilidades, bases tecnológicas e referências bibliográficas, conforme matriz curricular que segue:

### Matriz Curricular

MÓDULO I – Formação Básica Introdutória	
Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Ética	20h
Empreendedorismo	40h



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0629/2014

Disciplinas	Carga Horária
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
Informática Aplicada	40h
Português Instrumental	32h
Estatística Básica	40h
Planejamento e Produção	40h
Noções de Logística	20h
<b>Total</b>	<b>272h</b>

MÓDULO II – Gestão em Logística	
Disciplinas	Carga Horária
Logística de Mercados/Processos de Suprimentos	44h
Logística Internacional	36h
Gestão de Pessoas	32h
Custos Logísticos	40h
Administração de Materiais	36h
Logística Empresarial	32h
Matemática Financeira	36h
<b>Total</b>	<b>256h</b>

MÓDULO III – Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	
Disciplinas	Carga Horária
Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	60h
Tecnologia e Automação em Logística	32h
Logística Reversa	32h
Gestão de Estoques	40h
Higiene e Segurança do Trabalho	32h
Legislação Aplicada	36h
Gestão da Qualidade	40h
<b>Total</b>	<b>272</b>
<b>Sub-total da Carga Horária</b>	<b>800h</b>
<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado</b>	<b>200h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.000h</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0629/2014

O corpo docente desse Centro é composto por quatorze professores todos graduados em áreas correlatas, sendo um com mestrado e cinco com especialização. A coordenação do curso em análise está sob a responsabilidade do Prof. Marcelo Albuquerque Martins Amorim, graduado em Administração de Empresas com dedicação de vinte horas semanais para as atividades de coordenação do curso.

As instalações físicas gerais do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade do Montese, onde funcionará o curso Técnico em Logística, estão adequadamente mobiliadas e com condições básicas de acessibilidade de pessoas com deficiências. Para atender às atividades específicas do curso são disponibilizadas três salas de aula bem equipadas e climatizadas e um laboratório de informática. O Centro de Ensino Grau Técnico conta com uma biblioteca climatizada e adequadamente equipada, com um acervo específico suficiente para suporte à aprendizagem do curso.

O especialista-avaliador designado por este CEE concluiu seu relatório de avaliação recomendando o reconhecimento do curso Técnico em Logística, assinalando os seguintes conceitos para os aspectos avaliados:

<b>Aspecto Avaliado</b>	<b>Conceito Final</b>
Coordenador do curso	E
Plano do Curso	E
Corpo Docente	E
Instalações	E
Biblioteca	B
Laboratórios	E
Recursos audiovisuais	E
Aspectos de inclusão social	E

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e a de nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## **III – VOTO DO RELATOR**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0629/2014

Fundamentado na análise da documentação que instrui o presente processo, na análise técnica da Assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste colegiado e no relatório de avaliação do especialista, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Logística-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Comissão da Educação Profissional e pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Relator Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em Exercício.